



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº536/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA CASA DE FARINHA
VIDAL VIRGÍNIO NOGUEIRA
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
MÂNCIO LIMA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Casa de Farinha Vidal Virgínio Nogueira, situada no Ramal dos Virginios, área rural, nº 1460, neste município de Mâncio Lima – Ac.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar os equipamentos e profissionais necessários ao pleno funcionamento da referida Casa de Farinha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – AC, 14 de junho de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com

4	Especificação: - Água mineral, refrigerantes - coca-cola e guaraná (normal); - Sucos naturais (mínimo dois sabores). Sugestões: laranja, acerola, graviola, abacaxi, cupuaçu, maracujá, suco verde, abacaxi com hortelã etc.; - Pães - queijo, massa fina e massa grossa, pizza; - Salgadinho frito (mínimo de três qualidades); - Bolo comum e mesclado; - Banana (comprida) frita.	Evento para 20 pessoas	24	RESTAURANTE E LANCHONETE IRMÃ	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
	Especificação: - Água mineral, refrigerantes - coca-cola e guaraná (normal); - Sucos naturais (mínimo dois sabores). Sugestões: laranja, acerola, graviola, abacaxi, cupuaçu, maracujá, suco verde, abacaxi com hortelã etc.; - Pães - queijo, massa fina e massa grossa, pizza; - Salgadinho frito (mínimo de três qualidades); - Bolo comum e mesclado; - Banana (comprida) frita.	Evento para 30 pessoas	24	RESTAURANTE E LANCHONETE IRMÃ	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
	Especificação: - Água mineral, refrigerantes - coca-cola e guaraná (normal); - Sucos naturais (mínimo dois sabores). Sugestões: laranja, acerola, graviola, abacaxi, cupuaçu, maracujá, suco verde, abacaxi com hortelã etc.; - Pães - queijo, massa fina e massa grossa, pizza; - Salgadinho frito (mínimo de três qualidades); - Bolo comum e mesclado; - Banana (comprida) frita.	Evento para 50 pessoas	24	RESTAURANTE E LANCHONETE IRMÃ	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
Valor total: cento e cinco mil e novecentos reais					R\$ 105.900,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

ASSINAM: Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania

Fornecedor:

J M PEREIRA BEZERRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023, objetivando Aquisição de Gênero Alimentício visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em parceria com o Ministério da Cidadania, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Jordão Acre 14 de junho de 2023

Edilson da Silva Sampaio

pregoeiro da CPL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº535/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE NÍVEIS 1, 2, 3 E 4 DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o direito à percepção mensal de auxílio-alimentação, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos em comissão de níveis 1, 2, 3 e 4.

Parágrafo único. Esta Lei não contempla os servidores públicos municipais efetivos e provisórios que ocupem cargo ou função comissionada.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos servidores comissionados, sendo creditado junto aos vencimentos habituais, com base em percentuais do salário de cada nível dos cargos em comissão, na seguinte proporção:

I - Chefe de Setor (CC-1): 20% (vinte por cento);

II - Coordenador (CC-2): 25% (vinte e cinco por cento);

III - Chefe de Departamento (CC-3): 30% (trinta por cento);

IV - Assessor Geral (CC-4): 10% (dez por cento).

Art. 3º O valor a ser creditado em forma de auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, não sendo incorporado aos vencimentos para quaisquer fins ou efeitos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Mâncio Lima - AC, 14 de junho de 2023.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº536/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CASA DE FARINHA VIDAL VIRGÍNIO NOGUEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Casa de Farinha Vidal Virgílio Nogueira, situada no Ramal dos Virgílios, área rural, nº 1460, neste município de Mâncio Lima – AC.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar os equipamentos e profissionais necessários ao pleno funcionamento da referida Casa de Farinha.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – AC, 14 de junho de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 009/2023

Contrato nº 129/2023.
Contratado: MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA, CNPJ: 05.447.263/0001-67.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Implantação da Cultura do Café. Valor Total de R\$ 164.616,00 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 889933/2019 - MAPA, firmado entre o MAPA e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre e Contrapartida (RP).

Assinam: Wilson de Melo Cavalcante - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de junho de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 009/2023
Contrato nº 130/2023.

Contratado: PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 23.655.349/0001-67.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Implantação da Cultura do Café. Valor Total de R\$ 181.300,00 (Cento e oitenta e um mil, e trezentos reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 889933/2019 - MAPA, firmado entre o MAPA e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre e Contrapartida (RP).

Assinam: Poliana Ramos Leite Pires - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de junho de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 009/2023

Contrato nº 131/2023.
Contratado: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 20.963.380/0001-77.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Implantação da Cultura do Café. Valor Total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 889933/2019 - MAPA, firmado entre o MAPA e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre e Contrapartida (RP).

Assinam: Altair Fabro - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de junho de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 009/2023
Contrato nº 132/2023.

Contratado: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 35.576.389/0001-00.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Implantação da Cultura do Café. Valor Total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 889933/2019 - MAPA, firmado entre o MAPA e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre e Contrapartida (RP).

Assinam: Edson Lima Nascimento Neto - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de junho de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 039 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 63, § 1º, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal. Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir as vagas concernentes aos contratos temporários. Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos, resolve:

DECRETAR.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais da Educação do campo, a saber:

Psicóloga: Michele Gomes da Silva e Silva – Presidente

Enfermeira: Ursula Saady de Souza – Secretária

Médica: Laureangela Saady de Sousa.

Art. 2º - A presidência da comissão será exercida pela servidora Michele Gomes da Silva

Art. 3º - Os critérios do processo seletivo simplificado tais como, vagas, cargos, dentre outros, serão estabelecidos pela comissão nomeada, no respectivo edital do concurso.

Art. 4º - A comissão deverá apresentar o resultado final do processo seletivo simplificado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - O prazo de que trata o "caput" do presente artigo poderá ser prorrogado a pedido da comissão, desde que fundamentada a prorrogação.

§ 2º - Entende-se por resultado final do processo seletivo simplificado, a classificação final dos candidatos, sem possibilidade de recurso administrativo devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 14 JUNHO DE 2023.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº002/2023

Manoel Urbano-Ac, 13 de junho de 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manoel Urbano-Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia Mendes, localizada na rua Presidente Castelo Branco, nº 1288 – São Francisco, como Escola Pólo, a fim de que possa assinar a documentação escolar dos alunos da Educação Básica, na modalidade regular e EJA, das escolas, nomeadas do anexo único desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a janeiro de 2021 a dezembro de 2023.

Maria Antonia Ferreira Lima
Sec. Municipal de Educação
Port.003/2021

ANEXO ÚNICO:

1. Bonifácio Nunes da Silva
2. Chico Mendes